

Ata n.º 25
Reunião do Conselho Intermunicipal
da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra
(Ordinária)

No dia 12 de julho de 2019, pelas 15h00, no município de Montemor-o-Velho, reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra devidamente convocado pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, José Carlos Alexandrino Mendes, ao abrigo da alínea c) do artigo 92.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Período Antes da Ordem do Dia

Ordem do Dia

1. Informações

- 1.1. Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminais de Gás Natural Liquefeito (PDIRGN 2020-2029). Envio de "Nota Técnica justificativa da não realização da avaliação ambiental estratégica
- 1.2. Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade para o período 2020-2024
- 1.3. Dormidas em alojamento turístico
- 1.4. Aprovação de candidatura Unidades Móveis de Saúde na Região de Coimbra
- 1.5. ISMT- Novo ciclo de estudos acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do ensino Superior (a3ES)
- 1.6. Despacho n.º 5686/2019 - Delegação várias competências no âmbito do serviço público de transporte de passageiros em modo pesado, com vista à implementação do Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos
- 1.7. Cantinas e refeitórios públicos – Novos critérios de seleção e aquisição de produtos
- 1.8. Online Brochure on “the state of play of the Urban Agenda for the EU – Multi-level governance in action”
- 1.9. Candidatura ao POSEUR “Demonstração e Inovação para a Adaptação às Alterações Climáticas na Região de Coimbra”
- 1.10. Fundo de Emergência Municipal – “tempestade Leslie”

- 1.11. Novo ciclo de cofinanciamento comunitário: Levantamento de necessidade PI 6.3, 9.7 e 10.5 + Atualização/revisão da Estratégia de Desenvolvimento Territorial da CIM Região de Coimbra 2030
- 1.12. Centro de Serviços partilhados da CIM RC – Relatório e Planificação de atividades
- 1.13. Aviso CENTRO-63-2019-06 – Apoio ao reforço das competências dos Recursos Humanos da Administração Pública Local no âmbito dos processos de reorganização, reestruturação e inovação organizacional
- 1.14. Inature – comunicado sobre posição sobre pedidos de prospeção e exploração depósitos minerais
- 1.15. PDCT - Ponto de situação a 30 de junho de 2019

2. Propostas

- 2.1. Eventual nomeação de membros para o Conselho de Administração da ERSUC – solicitação CM da Mealhada
- 2.2. ANMP: Grupo de Trabalho SNIG-Local – Nomeação de Representantes – Ratificação
- 2.3. Adesão à Associação “The European Greenways Association” (EGWA)
- 2.4. Alteração da data da reunião do CI para 13 de setembro de 2019
- 2.5. Pacto Desenvolvimento Local 2030
- 2.6. Proposta de entidade para integrar no CEDI
- 2.7. Proposta n.º 22 – Instituto Superior Miguel Torga
- 2.8. Proposta n.º 24 – Delegação de competências – fixação do limite máximo para autorização de despesa no Secretário Executivo Intermunicipal

3. Divisão Administrativa e Financeira

3.1. Unidade de Coordenação de Contabilidade e Finanças

3.1.1. Contabilidade

- 3.1.1.1. 5.ª Alteração Orçamental 2019

3.1.2. Tesouraria

- 3.1.2.1. Resumo diário de tesouraria

3.1.3. Contratação Pública

- 3.1.3.1. CPv 10/2018 – Aquisição de serviços de Capacitação e Diagnóstico, no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados

- 3.1.3.1.1. Prorrogação de prazo contratual para Lote n.º 2 – Diagnóstico

- 3.1.3.2. CPv08/2019- Elaboração do Projeto de Execução da Ciclovia do Mondego

- 3.1.3.2.1. Ratificação da Decisão de Contratar e de Aprovação da Minuta do contrato

- 3.1.3.2.2. Delegação no Secretário Executivo a notificação da apresentação dos documentos de habilitação e a assinatura do contrato

3.1.3.3. CPv09/2019- Elaboração do Projeto de Execução do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia da Região de Coimbra

3.1.3.3.1. Ratificação da Decisão de Contratar e de Aprovação da Minuta do contrato

3.1.3.3.2. Delegação no Secretário Executivo a notificação da apresentação dos documentos de habilitação e a assinatura do contrato

3.1.3.4. CP 07/2019 – Empreitada de Execução da Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão.

3.1.3.4.1. - Abertura do procedimento

3.1.4. Central de Compras

3.1.4.1. Informação Central Compras CIM RC

4.Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal

4.1. Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil

4.1.1. Protocolo de Parceria de Defesa da Floresta Contra Incêndios – Execução de Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustíveis – Ratificação

4.1.2. Aviso POSEUR-15-2019-22 | Prevenção, Controlo e Erradicação de espécies exóticas invasoras

4.1.3. Protocolo de Colaboração com o IEFP – Realização de Estágios

4.2. Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social

4.2.1. RURBAN FOOD - Empowering Territorial Food Corridors within the European Union – Para conhecimento

4.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos

4.3.1 Contrato Interadministrativo de Delegação e de Partilha de Competências a celebrar entre o Estado Português e a CIM RC no âmbito do PART

4.3.2 Programa de apoio à redução tarifária nos transportes públicos – Ratificação dos Protocolos de execução para a implementação do PART com os operadores de serviço público, CP- Comboios de Portugal, E.P.E e Metro-Mondego, S.A.

4.3.3 Programa de apoio à redução tarifária nos transportes públicos – Aditamento aos Protocolos de execução para a implementação do PART com os operadores de serviço público, Rodoviária do Lis, Lda e Rodoviária da Beira Litoral, S. A.

4.3.4 Autoridade de transportes - Autorização Provisória, Rodoviária da Beira Litoral, S.A.

4.3.5 Autoridade de transportes – Validação de serviços no SIGGESC

4.3.6 Consultoria jurídica para o serviço transporte rodoviário de passageiros

5. Estrutura de Apoio Técnico

5.1. Concurso para apresentação de candidaturas de operações de acolhimento empresarial – Aviso Centro-53-2018-19 - Projeto “Ampliação da Área de Localização Empresarial do Montalvo”, Município de Mira - Parecer da CIM

À hora anunciada na convocatória, o Presidente do Conselho Intermunicipal, José Carlos Alexandrino Mendes, deu início à reunião, após a verificação de existência do quórum necessário.

Da lista de presenças que se anexa como número um à presente ata, registou-se que participaram na reunião:

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Paula Inês Moreira Dinis,

Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira;

Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado;

Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, Nuno Moita da Costa;

Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, Carlos Ângelo Ferreira Monteiro;

Presidente da Câmara Municipal de Góis, Maria de Lurdes Oliveira Castanheira;

Presidente da Câmara Municipal da Lousã, Luís Miguel Correia Antunes;

Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, Rui Manuel Leal Marqueiro;

Presidente da Câmara Municipal de Mira, Raul José Soares de Almeida;

Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, António Miguel Costa Baptista;

Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Emílio Augusto Ferreira Torrão;

Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Batista Oliveira;

Presidente da Câmara Municipal de Penela, Luís Filipe Lourenço Matias;

Presidente da Câmara Municipal de Soure, Mário Jorge Nunes;

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz;

Vice- Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, Artur Jorge Baptista dos Santos.

Esteve igualmente presente na reunião, o Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal, Jorge Brito.

Período Antes da Ordem do Dia

Agradecimento

O Presidente do CI agradeceu a magnífica receção proporcionada pelo seu homólogo de Montemor-o-Velho, felicitando o Sr. Presidente e toda a sua equipa pelo trabalho desenvolvido sobretudo na área de proteção civil.

Deu as boas vindas ao Presidente do Conselho de Administração da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR) e restante equipa, bem como à Eng.^a Inês Lopes a quem teceu rasgados elogios pela forma como apoiou os municípios em momentos tão difíceis como aqueles que se viveram na sequência dos incêndios de 2018.

A ex-colaboradora do ICNF, Inês Lopes, agradeceu aos presentes toda a colaboração prestada ao longo dos anos de trabalho que desenvolveu com esta entidade, disse ter chegado o momento de abraçar outro projeto profissional com a EDP Distribuição e deseja que de futuro, caso haja essa necessidade, se verifique a mesma disponibilidade evidenciada e que seja profícuo para ambas as partes.

Tomou a palavra Orlando Borges, Presidente do Conselho de Administração da ERSAR apresentando ao CI o trabalho “Desafios Futuros no setor das águas”, no qual se faz o enquadramento do PERSU 2020 e seus objetivos, abordou a questão do apuramento dos custos com a prestação de cada um dos serviços como sendo uma obrigação legal e referiu as obrigações atuais. Relativamente ao processo de agregações aludiu à unidade técnica de apoio, falou das motivações para a agregação e vantagens para a agregação de sistemas e o ponto de situação atual. Felicitou a CIM pela agregação das águas do Baixo Mondego e Gândara, do Pinhal Interior e Águas Públicas da Serra da Estrela

Prosseguiu a apresentação Ana Albuquerque, falando sobre o novo regulamento tarifário das águas e as suas implicações para os municípios, pretende-se simplificar o apuramento de custos e determinação das tarifas aplicáveis aos municípios dividindo-os por grupos (clusters) de acordo com as suas características. Disse que se pretendem ganhos de eficiência mas pretende-se transparência, haverá um período transitório para implementação dos clusters e da possibilidade de os município optarem ou não por este sistema.

Tomou a palavra Susana Rodrigues, fazendo a caracterização e diagnóstico, referindo as zonas de abastecimento (ZA) e as entidades gestoras, aludiu ao caso de Arganil onde se encontram 37 ZA identificadas como delegação de competências em juntas de freguesia, foi enviado ofício circular dando indicação que este tipo de situação deve terminar ou serem celebrados novos contratos interadministrativos até 30 de setembro deste ano. Demonstrou o balanço da qualidade e serviço no abastecimento de água, saneamento dizendo haver uma necessidade de recursos humanos qualificados e a capacidade de investimento.

Salientou os desafios e as novas obrigações das entidades gestoras, medidas a adotar e conclusões.

Interveio o Presidente da CM da Mealhada questionando se é possível juntar a ERSAR e ERSUC com os representantes dos municípios para falar entre outros assuntos, as tarifas e lucros das empresas.

O Sr. Presidente do Conselho de Administração da ERSAR mostrou-se disponível para reunir com todos os municípios e com a ERSUC a fim de demonstrar tudo o que foi agora apresentado.

Tomou a palavra o Sr. Presidente da CM de Coimbra e face a esta apresentação mostrou-se desagradoado com a mesma, questionou a legitimidade da ERSAR quando fala em agregação

de freguesias, “está aqui a haver um ataque não aceitável à autonomia do poder local democrático” “um equívoco que tem de ser esclarecido de uma vez por todas” Referiu que a fixação de tarifas numa autarquia, num bem público, é responsabilidade e função do município e dos seus órgãos autárquicos. Entende que se possam analisar as recomendações, contributos porém “impor tarifários viola a constituição da República”.

Tomou a palavra o Presidente da CM de Condeixa-a-Nova partilhando as mesmas preocupações do seu homólogo de Coimbra, salientando que a “obrigação” de agregação de municípios “vai contra a autonomia do poder local”. Aludiu ao tratamento das águas residuais, sugerindo que a ERSAR olhe de outra forma para a recuperação de custos dado os sistemas antigos ainda existentes nos municípios.

Por seu lado o Presidente da CM de Montemor-o-Velho subscreve a posição evidenciada pelo seu homólogo de Coimbra e indica que o seu município negociou o tarifário *standard* com a ERSAR que mostrou sensibilidade nesta matéria e adaptou as recomendações a um outro tarifário. Pensa que o diálogo é importante para se perceber os objetivos dos municípios.

O Presidente da CM de Penela reconhece a importância da ERSAR e refere que no processo de agregação de onze municípios do pinhal interior existiram três razões subjacentes à criação de uma entidade agregadora: assegurar um conjunto de investimentos necessários ao território, existe um quadro comunitário que favorece as entidades agregadas, melhorar a qualidade do serviço público prestado e atratividade para empresas e/ou famílias que pretendam fixar-se neste território.

O Presidente do regulador admitiu que apenas se apela à agregação, é prioritária a aposta na capacitação técnica do sector e a necessidade dos municípios procederem a reabilitações nas estruturas existentes.

O Presidente do CI entende que se deve marcar reunião com a ERSAR e ERSUC para analisar as questões levantadas.

O CI tomou conhecimento.

Invasões Francesas

O Presidente da CM de Condeixa-a-Nova questionou a razão do seu município não ter sido contemplado na candidatura submetida ao Programa Valorizar – Linha de Apoio à valorização Turística do Interior, designada por *Rede Temática das Invasões Francesas em Portugal* tendo o Secretário Executivo Intermunicipal respondido que com base nos factos históricos solicitados a todos os municípios foram apurados os municípios integrantes.

O CI tomou conhecimento.

Museu Machado Castro – Património Mundial UNESCO e outros assuntos

O Presidente da CM da Lousã felicitou o seu homólogo de Coimbra pela distinção e aproveitou para salientar a dinâmica que se vive atualmente na região, a boa recuperação atingida pós

incêndios, lamentou a forma como foi conduzida “alteração ao Plano Nacional de Planeamento de Ordenamento do Território que claramente frustrou todas as expectativas criadas e o desígnio deste trabalho”. Apelou a todas as forças políticas, que nos seus programas de Governo criem instrumentos efetivos para os territórios de baixa densidade nomeadamente um PO ou algo similar que permita que estes territórios tenham “ferramentas” para fazer face a especificidades particulares e diferentes relativamente a outros territórios.

Agradeceu o trabalho e desejou felicidades à Eng.^a Inês Lopes nas novas funções que agora irá assumir.

O CI tomou conhecimento.

Ordem do Dia

1. Informações

1.1. Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminais de Gás Natural Liquefeito (PDIRGN 2020-2029). Envio de "Nota Técnica justificativa da não realização da avaliação ambiental estratégica

Através de ofício datado de 30 de maio último, veio a REN Gasodutos, S.A. informar a CIM RC que se encontra disponível para ser descarregado e consultado, no seu *site*, um documento intitulado "Nota Técnica justificativa da não realização da avaliação ambiental estratégica" para o qual agradecem comentários até ao dia 28 de junho.

O CI tomou conhecimento.

1.2. Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade para o período 2020-2024

Através de ofício datado de 12 de junho último, veio a REN Gasodutos, S.A. dar nota que se encontra disponível para ser descarregado e consultado, no seu *site*, um documento intitulado "Nota Técnica justificativa da não realização da avaliação ambiental estratégica" para o qual agradecem comentários até ao dia 9 de julho.

O CI tomou conhecimento.

1.3. Dormidas em alojamento turístico

O Secretário Executivo Intermunicipal disse tratar-se do apuramento do aumento da estatística de dormidas em alojamento turístico na região solicitando a melhor atenção a este assunto. Há necessidade de criar atividade para a retenção de turistas no território, criação de produto para aumentar o número de estadas.

O CI tomou conhecimento.

1.4. Aprovação de candidatura Unidades Móveis de Saúde na Região de Coimbra

Foi presente a notificação da decisão de aprovação da candidatura Unidades Móveis de Saúde tendo o Secretário Executivo Intermunicipal referindo que este poderá ser um dos projetos, se

assim for entendido, que poderá ser sinalizado no âmbito das prioridades da saúde para o PT2030.

O CI tomou conhecimento.

1.5. ISMT- Novo ciclo de estudos acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do ensino Superior (a3ES)

Foi presente, para conhecimento do CI, a decisão da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) a qual acreditou um novo ciclo de estudos a funcionar em 2019/2020 1º ciclo (licenciatura) empreendedorismo. Recordou-se que o ISMT tem autonomia pedagógica e científica.

O CI tomou conhecimento.

1.6. Despacho n.º 5686/2019 - Delegação várias competências no âmbito do serviço público de transporte de passageiros em modo pesado, com vista à implementação do Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos

Foi presente para conhecimento dos Srs Presidentes o despacho supra identificado no qual se delega, na comunidade intermunicipal da Região de Coimbra, várias competências no âmbito do serviço público de transporte de passageiros em modo pesado, com vista à implementação do Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos.

O CI tomou conhecimento.

1.7. Cantinas e refeitórios públicos – Novos critérios de seleção e aquisição de produtos

Foi presente a informação I/DAG/28/2019, de 05 de julho último, na qual se indica o objeto da Lei n.º 34/2019 de 22 de maio que “define os critérios de seleção e aquisição de produtos alimentares, promovendo o consumo sustentável de produção local nas cantinas e refeitórios públicos” bem como os aspetos mais importantes a ter em conta.

O Secretário Executivo Intermunicipal disse que se deverá incorporar os critérios no âmbito do processo das centrais de compras alertando para as alterações previstas neste sistema e as necessidades de reajuste existentes.

O CI tomou conhecimento.

1.8. Online Brochure on “the state of play of the Urban Agenda for the EU – Multi-level governance in action”

O Secretário Executivo Intermunicipal sugeriu o encaminhamento deste documento para quem se encontra a acompanhar o processo de revisão do pacto nos municípios, ali encontram-se sintetizados os eixos estratégicos.

O CI tomou conhecimento.

1.9. Candidatura ao POSEUR “Demonstração e Inovação para a Adaptação às Alterações Climáticas na Região de Coimbra”

Da Agência Portuguesa do Ambiente foi presente o ofício recebido nestes serviços no dia 19 de junho, no qual se envia o parecer favorável à candidatura no âmbito do aviso POSEUR 08-2019-11 – Projetos de demonstração.

O CI tomou conhecimento.

1.10. Fundo de Emergência Municipal – “tempestade Leslie”

No seguimento da comunicação rececionada do Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais, no dia 14 de junho, se dá conhecimento ao CI da resposta remetida ” considerando que prazo concedido para apresentação de candidaturas com vista à celebração de contratos de auxílio financeiro no âmbito do FEM é entendido por esta CIM como demasiado curto, solicita-se a prorrogação do mesmo.”

Mais se informa que foi aferido junto dos municípios de Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Mealhada, Montemor-o-Velho e Soure, prejuízos avaliados em 7.013.646,00 €, verificando-se que a dotação apresentada é manifestamente insuficiente, questionou-se qual a taxa de apoio e ainda se aguarda resposta.

O Presidente do CI disse ter falado com a Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional que deu indicações para se continuar a desenvolver o processo.

O CI tomou conhecimento.

1.11. Novo ciclo de cofinanciamento comunitário: Levantamento de necessidade PI 6.3, 9.7 e 10.5 + Atualização/revisão da Estratégia de Desenvolvimento Territorial da CIM Região de Coimbra 2030

O Secretário Executivo Intermunicipal aludiu à comunicação enviada aos Srs Presidentes no dia 07 de junho reiterou a necessidade da Região Centro e das Comunidades Intermunicipais se prepararem para o novo ciclo de financiamento comunitário. Solicitou que sejam apresentadas as áreas e prioridades de investimento consideradas prioritárias para o município, a região e no horizonte 2030.

O CI tomou conhecimento.

1.12. Centro de Serviços partilhados da CIM RC – Relatório e Planificação de atividades

Foi presente a informação I/DAG/30/2019 datada de 08 de julho, na qual se alude ao primeiro relatório da empresa Lexus Consultores e se destacam quais as fases seguintes.

O Secretário Executivo Intermunicipal esclareceu que face ao início dos trabalhos por parte da empresa consultora, relativos à conceção e modelo de gestão do Centro de Serviços Partilhados da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CeSP – CIM RC) é fundamental a audição das necessidades das partes interessadas, nomeadamente a realização de entrevistas com Presidentes/Elementos dos Executivos das Câmaras Municipais.

O CI tomou conhecimento.

1.13. Aviso CENTRO-63-2019-06 – Apoio ao reforço das competências dos Recursos Humanos da Administração Pública Local no âmbito dos processos de reorganização, reestruturação e inovação organizacional

Foi presente a informação I/DAG/29/2019, de 08 de julho último, na qual se anexa documentação complementar relativa ao Aviso que se encontra aberto para apoio a realização de ações de formação na Administração Local, tendo como objetivo o reforço das competências gerais e específicas dos destinatários bem como a melhoria da eficácia e da eficiência dos serviços.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota da solicitação enviada aos municípios, de necessidades de formação, no passado dia 2, para instrução da candidatura.

O CI tomou conhecimento.

1.14. Inature – comunicado sobre posição sobre pedidos de prospeção e exploração depósitos minerais

Foi presente para conhecimento do CI um comunicado da EEC PROVER iNature sobre os pedidos de prospeção e exploração de lítio e outros depósitos minerais.

O CI tomou conhecimento.

1.15. PDCT - Ponto de situação a 30 de junho de 2019

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota que se trata do ponto de situação do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, referindo que os números poderiam estar acima da execução não fosse a não execução da administração central.

O CI tomou conhecimento.

2.Propostas

2.1. Eventual nomeação de membros para o Conselho de Administração da ERSUC – solicitação CM da Mealhada

Por solicitação do Sr. Presidente da CM da Mealhada, se agendou o presente assunto tendo este referido que no último conselho consultivo da ERSUC foi proposto pela administradora executiva fazer uma Assembleia geral para alterar a composição dos membros, passando a cinco em vez dos atuais três.

Após alguma discussão sobre o assunto em apreço o CI deliberou, por unanimidade, mandar o Sr. Presidente da CM da Mealhada a acompanhar os trabalhos da empresa e convidar a mesma para uma reunião do CI para clarificar a questão.

2.2. ANMP: Grupo de Trabalho SNIG-Local – Nomeação de Representantes – Ratificação

Na sequência da solicitação da ANMP de 13 de junho, sobre a nomeação de representantes para integrarem o Grupo de Trabalho SNIG-Local foram indicados pelos Srs Presidentes da Direção para integrar o referido grupo de trabalho; o Dr. Luís Matias, Presidente da Câmara Municipal de Penela e o Dr. Jorge Brito, Secretário Executivo Intermunicipal da CIM RC.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a nomeação de representantes para o grupo de Trabalho SNIG Local.

2.3. Adesão à Associação “The European Greenways Association” (EGWA)

Foi presente a informação I/EAT/26/2019, datada de 05 de julho último, na qual se apresenta ao CI a proposta de Adesão à EGWA “The European Greenways Association”.

Mais se informa que “tendo em conta que a CIM Região de Coimbra se encontra a implementar projetos que visam promover o nosso território como destino de excelência de *walking&cycling*, nomeadamente a “*Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão*” e “*Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica na CIM Região de Coimbra*”, tendo ainda a ambição de desenvolver outros projetos nesta área, considera-se que a adesão à EGWA seria uma mais-valia na promoção internacional do território da CIM Região de Coimbra, bem como no aproveitamento de novas oportunidades que possam surgir.”

Propõe-se a adesão à EGWA “The European Greenways Association”, associação sem fins lucrativos, na qualidade de membro “afiliado” com uma taxa anual de 300 €, e submissão do ato de adesão a visto prévio do Tribunal de Contas.

Mais certifica que estiveram presentes na reunião do Conselho Intermunicipal da CIM RC, os membros deste órgão conforme folha de presenças que se anexa.

O CI deliberou, por maioria, aderir à EGWA “The European Greenways Association”, associação sem fins lucrativos, na qualidade de membro “afiliado” com uma taxa anual de 300 €, e submeter o ato de adesão a visto prévio do Tribunal de Contas.

2.4. Alteração da data da reunião do CI para 13 de setembro de 2019

Atendendo ao convite formulado pelo Sr. Presidente da CM de Mira se propõe a alteração da data da reunião do CI de setembro passando para o dia 13 de setembro, pelas 15h00, na sede deste município.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração de data da reunião do CI do mês de setembro de 2019.

2.5. Pacto Desenvolvimento Local 2030

Apresentou-se ao CI a proposta da Minha Terra - Federação Portuguesa de Associações de Desenvolvimento Local para o Pacto de Desenvolvimento Local 2030, tendo o Secretário Executivo Intermunicipal lamentado que o documento se encontre “fechado” sem hipótese de contributos. Mais referiu tratar-se de um documento que define o posicionamento no próximo ciclo de financiamento e coloca-se à consideração a sua subscrição.

O CI deliberou, por unanimidade, subscrever a proposta de Pacto Desenvolvimento Local 2030 da Minha Terra - Federação Portuguesa de Associações de Desenvolvimento Local.

2.6. Proposta de entidade para integrar no CEDI

Foi presente o pedido de integração por parte da Associação Cooperação entre Baldios do Distrito de Coimbra – COBALCO, na estrutura do Conselho Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal desta CIM RC (CEDI).

O assunto foi analisado tendo sido deliberado, por maioria, solicitar a presença dessa associação nas reuniões, sempre que se justifique ou seja quando o assunto a discutir tenha reflexo nas áreas baldias do distrito.”

2.7. Proposta n.º 22 – Instituto Superior Miguel Torga

Foi presente a proposta n.º 22 que a seguir se transcreve: “Em 2015, por força do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 26 de junho e do despacho n.º 3778/2015 de 16 de abril, foram transmitidas para a CIM RC as universalidades jurídicas indivisíveis que anteriormente eram titularidade da Assembleia Distrital de Coimbra.

Entre essas universalidades jurídicas indivisíveis figurava a condição de entidade titular (instituidora) do Instituto Superior Miguel Torga (ISMT).

Não obstante o carácter anómalo e atípico da solução legal, que veio permitir que uma entidade pública (CIM RC) figurasse como titular de uma instituição de ensino superior privado (ISMT), quando o art.º 9.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) reserva essa condição a pessoas coletivas de direito privado de natureza associativa, fundacional, cooperativa ou societária, o certo é que esta situação persiste até ao presente.

Verifica-se igualmente que o art.º 30.º, n.º 1, alínea a), do RJIES, expressamente determina que compete às entidades instituidoras criar as condições para o normal funcionamento do estabelecimento de ensino, assegurando a sua gestão administrativa, económica e financeira.

Desta forma, e ainda que não se possa ignorar a significativa margem de autonomia de que dispunham os órgãos do ISMT em tudo o que respeitava à sua gestão administrativa, económica, financeira e patrimonial (art.ºs 8.º, 11.º, 20.º, 37.º e 51.º), o certo é que o centro de imputação final da atuação do ISMT é a CIM RC, não constituindo o primeiro mais do que uma unidade funcional (ainda que dotada de um significativo grau de autonomia) da segunda. Há que dar passos firmes na direção preconizada no email da DGES, ou seja, na efetivação da Comissão de Gestão com funções transitórias no ISMT e na construção de uma solução juridicamente adequada, sob pena de os esforços que têm vindo a ser desenvolvidos pela CIM Região de Coimbra com vista à regularização da situação, sejam seriamente afetados e consequentemente o futuro do Instituto.

Atendendo ao exposto, proponho que o Conselho Intermunicipal (CI) delibere:

1. Promover os procedimentos necessários à destituição do Conselho Diretivo do ISMT e proceder à indicação de três elementos do CI para integrarem a Comissão de Gestão;

2. Indicação da Comissão de Gestão, conforme email da Direção Geral do Ensino Superior, pelo prazo máximo de um ano, no seguimento do trabalho realizado pelos presidentes que se encontraram a acompanhar o processo;
3. Indicação de uma figura que assegure as funções de Gestor até à constituição da nova entidade instituidora;
4. Comunicar às diversas entidades (Tribunal de Contas, Direção Geral do Ensino Superior e A3E) o ponto de situação relativamente ao ISMT;
5. Promover diligências junto da A3E no sentido de realização de uma reunião.”

O Secretário Executivo Intermunicipal revelou o resultado da reunião mantida com o Secretário de Estado, os Presidentes das CM de Penacova e de Penela recordaram a “pressão” da A3Es para se resolver este assunto até outubro, para se proceder à regularização do processo.

Interveio o Presidente da CM de Montemor-o-Velho, lamentando a falta de colaboração do Conselho Diretivo do ISMT com o legítimo proprietário do alvará, entende que todo este processo tem de ser tratado pelo departamento jurídico contratado para o efeito.

Após análise da proposta apresentada, o CI deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma.

2.8. Proposta n.º 24 – Delegação de competências – fixação do limite máximo para autorização de despesa no Secretário Executivo Intermunicipal

Foi presente a proposta mencionada que a seguir se transcreve: “No dia 11 de janeiro de 2018, o Conselho Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra aprovou por unanimidade, fixar no Secretariado Executivo Intermunicipal, como limite máximo para autorização de despesa para aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, bem como aquisição e locação de bens e serviços, o valor de vinte mil euros, (€ 20.000,00) ao qual poderá acrescer o valor do IVA à taxa legal em vigor, para efeitos dos poderes conferidos por Lei ao primeiro-secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal, nos termos das alíneas h) e m) do n.º 1 do artigo 96º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

O Regime Jurídico de Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) adapta ao enquadramento nacional as diretrizes europeias, nomeadamente o Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, que estabelecem as condições em que as autoridades competentes podem impor obrigações de serviço público, no âmbito de um contrato de serviço público de transporte de passageiros. Refira-se, em particular, que até 3 de dezembro de 2019 todos os transportes terrestres públicos da União Europeia têm de ter sido submetidos a procedimento concursal e/ou devidamente enquadrados em contratos de serviço público.

O RJSPTP define que as autoridades de transportes são as entidades públicas com atribuições e competências em matéria de definição dos objetivos estratégicos para a mobilidade, planeamento, organização, exploração, atribuição, investimento, financiamento e fiscalização do serviço público de transporte de passageiros e contratualização e determinação de obrigações de serviço público e de tarifários.

A CIM RC assumiu as suas competências como Autoridade de Transportes para as carreiras intermunicipais, decorrente da imposição da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, assim como para as carreiras Municipais que foram delegadas pelos respetivos Municípios (18 em 19 Municípios) e para as carreiras Inter-Regionais que por acordo/contrato interadministrativo são de também de responsabilidade da CIM RC.

O Fundo para o Serviço Público de Transportes visa apoiar projetos e ações que contribuam para a capacitação das autoridades de transportes e para a melhoria do sistema de transporte público de passageiros.

Com o propósito de estimular o desenvolvimento e execução de projetos que deem prossecução às orientações governamentais, foram publicados vários Avisos que têm por objeto estimular a apresentação de projetos que permitam a execução de diversos projetos com vista à implementação do RJSPTP.

Desta forma a CIM RC procedeu à apresentação de duas candidaturas ao Fundo para o Serviço Público de Transportes, que contemplam um conjunto de componentes. Contudo o prazo de execução é muito curto (30 novembro de 2019) já que as verbas que as financiam provêm do Orçamento de Estado.

Atendendo ao exposto e dado os prazos procedimentais relativos à aquisição de bens e serviços, nomeadamente quando a competência em razão do valor é do Conselho Intermunicipal que reúne uma vez por mês, considerando que a execução das componentes submetidas ao Fundo para o Serviço Público de Transportes é impreterível para o lançamento do procedimento concursal relativo à Exploração do Serviço público de transporte de Passageiros da CIM RC e dado o período de férias em que nos encontramos, proponho:

Que o Conselho Intermunicipal fixe no 1.º Secretário Executivo Intermunicipal como limite máximo para autorização de despesa e todos os atos conducentes à aquisição e locação de bens e contratação de serviços o valor de setenta e cinco mil euros, (€ 75.000,00), ao qual poderá acrescer o valor do IVA à taxa legal em vigor, para efeitos dos poderes conferidos por Lei ao Secretariado Executivo Intermunicipal, nos termos das alíneas h e m) do n.º 1 do artigo 96º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no que diz respeito aos procedimentos respeitantes às candidaturas e projetos no âmbito dos referidos Avisos.”

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

3. Divisão Administrativa e Financeira

3.1. Unidade de Coordenação de Contabilidade e Finanças

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. 5.ª Alteração Orçamental 2019

Foi presente a proposta n.º 23, datada a 05 de julho de 2019, na qual se informa que “nos termos do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na sua atual redação, que prevê a observação das regras relativas às Modificações ao Orçamento, constantes no ponto 8.3.1., as alterações orçamentais têm por objetivo a flexibilização da execução orçamental, as quais podem incluir reforços de dotações de despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, podendo ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida de receitas legalmente consignadas.”

Apresenta-se ao CI a descrição ao conteúdo da Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano e propõe-se em cumprimento do estabelecido no POCAL e da alínea c) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o Conselho Intermunicipal aprove a presente Alteração ao Orçamento de 2019, de acordo com as alterações previstas nos Mapas anexos à presente proposta.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a 5ª Alteração Orçamental 2019 de acordo com as alterações previstas nos mapas que constarão como anexo à presente ata.

3.1.2. Tesouraria

3.1.2.1. Resumo diário de tesouraria

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, que mostra um saldo bancário de 1 828 192,90€ (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil cento e noventa e dois euros e noventa cêntimos) referente ao dia 11 de julho de 2019, documento que constará como anexo à presente ata. Não houve qualquer pedido de intervenção ou de esclarecimentos relativo ao documento presente para apreciação.

O CI tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria.

3.1.3. Contratação Pública

3.1.3.1. CPv 10/2018 – Aquisição de serviços de Capacitação e Diagnóstico, no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados

3.1.3.1.1. Prorrogação de prazo contratual para Lote n.º 2 – Diagnóstico

O presente assunto foi retirado para melhor análise.

3.1.3.2. CPv08/2019- Elaboração do Projeto de Execução da Ciclovia do Mondego

3.1.3.2.1. Ratificação da Decisão de Contratar e de Aprovação da Minuta do contrato

3.1.3.2.2. Delegação no Secretário Executivo a notificação da apresentação dos documentos de habilitação e a assinatura do contrato

Foi presente a Informação FM/78/2019, de 12 de junho último, na qual se refere que o procedimento de Consulta Prévia se iniciou na sequência da deliberação do CI de 02 de maio de 2019 e após análise e apreciação das propostas apresentadas, o júri do procedimento verificou a conformidade com o disposto no Convite e Caderno de Encargos, resultando no Relatório Preliminar datado de 23-05-2019 e no Relatório Final datado de 04-06-2019.

Face ao exposto o júri formula a seguinte proposta de decisão final à entidade competente para a decisão de contratar: Aprovação do Relatório Final que se anexa, elaborado pelo júri deste procedimento nos termos do artigo 124º do CCP; Adjudicação à entidade Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico em Ciências da Construção, com o NIF 507487648 pela quantia de 37.490,00€ (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor Aprovação da Minuta do Contrato, atendendo a que o contrato deverá ser reduzido a escrito, por não se enquadrar no estabelecido no artigo 95.º do CCP. Delegar no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação. Delegar no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra, a assinatura do contrato.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal, de 18 de junho último, que autorizou a adjudicação, bem como aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

3.1.3.3. CPv09/2019- Elaboração do Projeto de Execução do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia da Região de Coimbra

3.1.3.3.1. Ratificação da Decisão de Contratar e de Aprovação da Minuta do contrato

3.1.3.3.2. Delegação no Secretário Executivo a notificação da apresentação dos documentos de habilitação e a assinatura do contrato

Foi presente a Informação FM/79/2019, de 12 de junho último, na qual se refere que o procedimento de Consulta Prévia se iniciou na sequência da deliberação do CI de 02 de maio de 2019 e após análise e apreciação das propostas apresentadas, o júri do procedimento verificou a conformidade com o disposto no Convite e Caderno de Encargos, resultando no Relatório Preliminar datado de 23-05-2019 e no Relatório Final datado de 04-06-2019.

Face ao exposto o júri formula a seguinte proposta de decisão final à entidade competente para a decisão de contratar: Aprovação do Relatório Final que se anexa, elaborado pelo júri deste procedimento nos termos do artigo 124º do CCP; Adjudicação à entidade Maria Marques Lourenço unip. Lda,, com o NIF 515 028 746 pela quantia de 26.505,00€ (vinte e seis mil, quinhentos e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; Aprovação da Minuta do Contrato, atendendo a que o contrato deverá ser reduzido a escrito, por não se enquadrar no estabelecido no artigo 95.º do CCP; Delegar no 1º Secretário do Secretariado Executivo

Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação; Delegar no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra, a assinatura do contrato.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal bem como aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

3.1.3.4. CP 07/2019 – Empreitada de Execução da Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão.

3.1.3.4.1. - Abertura do procedimento

Foi presente a Informação FM/87/2019, de 09 de julho último, na qual se apresenta a justificação da empreitada apresentada pelo serviço requisitante bem como o fundamento para a escolha do procedimento.

Face ao exposto coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar: Autorização da abertura de procedimento, *com* a designação e o preço base indicado; Aprovação das peças do procedimento: Programa de Concurso e Caderno de Encargos, que se anexam e que fazem parte integrante desta informação; A aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado; A delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública; A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº7 do artigo 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas no nº7 do artigo 50.º do CCP. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP. A nomeação do gestor do contrato indicado no ponto 16; A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital. A autorização da tramitação do processo através de *email*.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

3.1.4. Central de Compras

3.1.4.1. Informação Central Compras CIM RC

Através da informação FM/86/2019, datada de 05 de julho, se informa que Central de Compras da CIMRC, tem ao dispor das entidades aderentes vários acordos quadro e negociações, os quais permitem a obtenção de ganhos financeiros, poupanças e redução de custos, uma vez que potenciam a economias de escala resultante de um processo de centralização de procedimentos aquisitivos.

Nos acordos quadro as principais vantagens para as entidades que recorrem aos acordo-quadro, são: o procedimento de contratação é consideravelmente mais rápido, pois são substancialmente reduzidos os prazos de tramitação; não é necessária a sua publicação no Diário da República nem no Jornal Oficial da União Europeia, qualquer que seja o seu valor; o procedimento de contratação ao abrigo dos acordos quadro celebrados não tem limite de valor. Cada acordo quadro estabelece um conjunto de regras para a contratação, facilitando a elaboração das peças do procedimento, cujos modelos são disponibilizados pela Central de Compras.

Mais se informa o CI dos acordos quadros em vigor nas mais diversas áreas, bem como os que ainda se encontram em tramitação.

O CI tomou conhecimento.

4.Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal

4.1. Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil

4.1.1. Protocolo de Parceria de Defesa da Floresta Contra Incêndios – Execução de Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustíveis – Ratificação

Foi presente a informação I/EARNPC/15/2019 de 08 de julho último, considerando a necessidade de proceder à assinatura do protocolo, dado que o atraso na sua assinatura poderia colocar em causa a candidatura ao Aviso POSEUR-10-2019-04, e estando salvaguardados os interesses da CIM Região de Coimbra, se procedeu à assinatura do referido protocolo no dia 05 de junho, conforme exemplar em anexo à presente informação.

Desta forma se propõe que o CI ratifique a assinatura do protocolo de parceria no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios para a execução de rede primária de faixas de gestão de combustíveis.

O CI deliberou, por maioria, com abstenção do município de Coimbra, ratificar a assinatura do Protocolo de Parceria de Defesa da Floresta Contra Incêndios – Execução de Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustíveis.

4.1.2. Aviso POSEUR-15-2019-22 | Prevenção, Controlo e Erradicação de espécies exóticas invasoras

Através da Informação I/EARNPC/17/2019, de 08 de julho último, se propõe ao CI que analise e delibere sobre a proposta de candidatura ao Aviso POSEUR-15-2019-22 | Prevenção, Controlo e Erradicação de espécies exóticas invasoras; Que, face à necessidade de estabilizar

as prioridades e metodologias de intervenção, sejam integrados na referida candidatura os municípios que demonstrem por escrito o respetivo interesse.

Face a algumas dúvidas, o Presidente do CI salientou que se irá solicitar ao ICNF parecer relativo às áreas a integrar localizadas nos municípios de Cantanhede, Coimbra, Figueira da Foz, Góis, Mira, Montemor-o-Velho, Soure, Tábua e Vila Nova de Poiares.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

4.1.3. Protocolo de Colaboração com o IEFP – Realização de Estágios

Foi presente a Informação I/EARNPC/18/2019, de 08 de julho último, recordando o pedido para o acolhimento de 4 estagiários do curso de Sapador Florestal ministrado pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional no âmbito da Componente de Formação Prática em Contexto Real de Trabalho.

O GTFI informa que o referido estágio se enquadra nas atividades desenvolvidas pela Brigada de Sapadores Florestais, pelo que é considerada pertinente a sua realização. Existe disponibilidade da entidade para acolher os referidos estágios entre os períodos de 18/07/2019 a 31/07/2019 e de 19/08/2019 a 27/08/2019.

Face à necessidade de celebrar um protocolo de colaboração com as partes interessadas, propõe-se que o CI analise e delibere sobre a minuta de protocolo a celebrar com o Instituto de Emprego e Formação Profissional.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do protocolo de colaboração com o IEFP para a realização de estágios.

4.2. Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social

4.2.1. RURBAN FOOD - Empowering Territorial Food Corridors within the European Union –

Para conhecimento

Através da Informação n.º I/EDES/10/2019, de 5 de julho último, se dá nota da aprovação da candidatura “RURBAN FOOD - Empowering Territorial Food Corridors within the European Union” pelo Comité de Acompanhamento do URBACT, no dia 25 de junho de 2019, em Alba Iulia (Roménia).

Mais se informa que a CIM RC é a líder do consórcio do “Rurban Food”, um projeto europeu que engloba mais sete regiões europeias oriundas da Grécia, Estónia, Hungria, Roménia, Espanha, Itália e Eslovénia, incentiva-se a criação de uma rede de cidades comprometidas com a elaboração de planos alimentares que se estendam das áreas urbanas e periféricas por um corredor que facilite uma ligação urbano-rural. Essa abordagem vai aumentar a criação de ambientes de produção e de consumo assentes numa base de sustentabilidade económica, social e ambiental.

O CI tomou conhecimento.

4.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos

4.3.1 Contrato Interadministrativo de Delegação e de Partilha de Competências a celebrar entre o Estado Português e a CIM RC no âmbito do PART

Foi presente a informação I/EMTE/35/2019, de 05 de julho, lembrando que o “Orçamento de Estado para 2019 (Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro), prevê o Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) nos transportes públicos (de acordo com o artigo 234.º), com o objetivo de combater as externalidades negativas associadas à mobilidade, nomeadamente o congestionamento, a emissão de gases de efeito de estufa, a poluição atmosférica o ruído, o consumo de energia e a exclusão social. Desta forma, o PART visa atrair passageiros para o transporte público, apoiando as Autoridades de Transporte com uma verba anual, que lhes permita operar um criterioso ajustamento tarifário e da oferta, no quadro das competências que lhes são atribuídas pela Lei nº 52/2015, de 9 de junho.”

Mais se recorda o CI da deliberação de 12 de março último, na qual ficaram decididos os pressupostos, assim como as medidas a implementar no âmbito do PART na sequência da decisão da direção.

O Secretário Executivo Intermunicipal anunciou que sendo o Estado a autoridade de transportes competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros explorados “*em modo ferroviário pesado*”, foram encetados contactos com o IMT, I.P., e com o Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas, dos quais resultou o envio da minuta pelo Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas do Contrato Interadministrativo de Delegação e Partilha de Competências a celebrar entre o Estado Português e a CIM RC

Propõe-se que o CI delibere sobre a aprovação da ratificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação e Partilha de Competências celebrado entre o Estado Português e a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do Contrato Interadministrativo de Delegação e Partilha de Competências celebrado entre o Estado Português e a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.

4.3.2 Programa de apoio à redução tarifária nos transportes públicos – Ratificação dos Protocolos de execução para a implementação do PART com os operadores de serviço público, CP- Comboios de Portugal, E.P.E e Metro-Mondego, S.A.

Foi presente a informação I/EMTE/36/2019 de 05 de julho último, na qual se propõe ao CI a aprovação da ratificação dos protocolos celebrados entre a CIM RC e os operadores ferroviários CP – Comboios de Portugal, E.P.E e Metro-Mondego, S.A.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da ratificação dos protocolos celebrados entre a CIM RC e os operadores ferroviários CP – Comboios de Portugal, E.P.E e Metro-Mondego, S.A.

4.3.3 Programa de apoio à redução tarifária nos transportes públicos – Aditamento aos Protocolos de execução para a implementação do PART com os operadores de serviço público, Rodoviária do Lis, Lda e Rodoviária da Beira Litoral, S. A.

Através da Informação I/EMTE/37/2019, de 5 de julho último, se informa que foram presentes ao CI de 2 de maio de 2019 as minutas dos Protocolos de Execução para a implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária a celebrar com os operadores de Serviço Público.

Mais se informa que atendendo à concretização da celebração de Contratos Interadministrativos de Cooperação no Exercício de Competência Partilhada na Organização de Serviços Públicos de Transporte de Passageiros Rodoviário Inter-Regionais com a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria e a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão-Lafões, propõe-se o aditamento aos protocolos celebrados entre a CIM RC e a RDL - Rodoviária do Lis, Lda e entre a CIM RC e a Rodoviária da Beira Litoral, S.A.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar os aditamentos aos protocolos celebrados entre a CIM RC e os operadores Rodoviários RDL-Rodoviária do Lis, Lda e Rodoviária da Beira Litoral, S.A.

4.3.4 Autoridade de transportes - Autorização Provisória, Rodoviária da Beira Litoral, S.A.

Foi presente a Informação I/EMTE/38/2019, de 5 de julho de 2019, na qual se informa que a Lei n.º 52/2015, de 9 de junho aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros (RJSPTP), revogando a Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro e o Regulamento de Transportes Automóveis (Decreto n.º 37272, de 31 de dezembro de 1948).

Mais se propõe que o CI analise e delibere: Validar no SIGGESC as linhas n.º 7480, 7453 e emitir as respetivas Autorizações Provisórias; Que as Autorizações Provisórias tenham validade até 03/12/2019 coincidindo com a validade das Autorizações Provisórias já emitidas.

O CI deliberou, por unanimidade, validar a presente proposta nos moldes apresentados.

4.3.5 Autoridade de transportes – Validação de serviços no SIGGESC

Através da informação I/EMTE/39/2019, de 5 de julho, se comunica que a Lei n.º 52/2015, de 9 de junho aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros (RJSPTP), revogando a Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro e o Regulamento de Transportes Automóveis (Decreto n.º 37272, de 31 de dezembro de 1948).

Desta forma propõe-se que o CI delibere sobre a validação no SIGGESC das linhas com os números 671, 916, 5322, 7448, 7452, 7465 e 5064.

O CI deliberou, por unanimidade, validar a presente proposta nos moldes apresentados.

4.3.6 Consultoria jurídica para o serviço transporte rodoviário de passageiros

Foi presente a informação I/EMTE/40/2019, datada de 08 de julho, na qual se informa que a CIM RC pretende adquirir uma prestação de serviços de assessoria jurídica com vista a assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros que existe atualmente nos

municípios que integram a CIM e que delegaram as suas competências de Autoridade de Transportes na CIM RC até à entrada em operação do novo operador de transporte selecionado no âmbito do procedimento concursal que a CIM se encontra a preparar.

Mais se informa que atendendo ao valor base, o procedimento é da competência deste órgão e considerando a urgência na realização da consultoria indicada, por forma a não prejudicar o serviço público de transporte de passageiros, propõe-se que o CI “aprove a delegação de competências no 1.º Secretário Executivo Intermunicipal de todos os atos conducentes à contratação dos serviços inerentes ao procedimento (Consultoria jurídica para o serviço transporte rodoviário de passageiros); Que o investimento seja suportado pelos municípios integrantes da CIM RC e que tenham delegado as suas competências de Autoridade de Transportes na CIM RC; Que a repartição dos custos pelos municípios identificados no ponto anterior, tenha por base o documento que será apresentado pela consultoria jurídica, e que deverá apresentar o tempo/percentagem despendido/a por município para executar as tarefas inerentes e que se encontram em anexo.”

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

5. Estrutura de Apoio Técnico

5.1. Concurso para apresentação de candidaturas de operações de acolhimento empresarial –
Aviso Centro-53-2018-19 - Projeto “Ampliação da Área de Localização Empresarial do Montalvo”, Município de Mira - Parecer da CIM

Através da informação I/EAT/25/2019, datada de 26 de junho último, se refere que o presente aviso “tem por objeto o apoio a investimentos em áreas de acolhimento empresarial que visam capacitar e melhorar as condições de instalação de empresas, bem como potenciar economias de aglomeração e de rede com impacto na competitividade das PME's.”

Mais se informa que o Município de Mira veio solicitar à CIM RC a emissão de parecer para o projeto “Ampliação da Área de Localização Empresarial do Montalvo” e que o prazo limite para apresentação de candidaturas ao Aviso Centro-53-2018-19 foi até 30 de junho, sendo que a apresentação de parecer da CIM-RC é condição de admissibilidade para as referidas candidaturas.

O CI deliberou, por unanimidade ratificar o despacho que autorizou a emissão de parecer favorável do projeto “Ampliação da Área de Localização Empresarial do Montalvo”.

Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente do CI propôs aos presentes que a ata e as deliberações desta reunião sejam aprovadas em minuta para que tenham a eficácia devida.

E não havendo mais nada a tratar, deu por encerrados os trabalhos eram dezanove horas.

De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do CI, José Carlos Alexandrino Mendes e pela Técnica Superior, Dina Lopes, que secretariou a reunião.

O Presidente do Conselho Intermunicipal

(José Carlos Alexandrino Mendes)

A Técnica Superior que secretariou a reunião

(Dina Lopes)